

DECISÃO COLEGIADO ARSAL

Processo E:49070.0000001586/2022

Interessado: BRK Ambiental -Região Metropolitana de Maceió S.A

Assunto: Interrupção programada do serviço na Captação Volta d'Água - Marechal Deodoro/AL. TNSAN N° 68/2022. AI N° 13/2023.

O Colegiado da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, em reunião realizada dia 02/02/2024, às 12h30min, na sede da Agência, apreciou o processo n° E:49070.0000001586/2022, que versa sobre Procedimento punitivo AI N° 13/2023, decidiu, por unanimidade de votos, pelo recebimento do recurso oferecido, para, no mérito, indeferir, e manter o Auto de Infração n° 13/2023.

Maceió, 02 de fevereiro de 2024

Camilla da Silva Ferraz

Diretora-Presidente da ARSAL

DECISÃO COLEGIADO ARSAL

Processo E:49070.0000004703/2020

Interessado: Companhia de Saneamento de Alagoas

Assunto: TNSAN n°27/2020 - AI n°22/2023.

O Colegiado da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, em reunião realizada dia 02/02/2024, às 12h30min, na sede da Agência, apreciou o processo n° E:49070.0000004703/2022, que versa sobre Procedimento punitivo AI n°22/2023, decidiu, por unanimidade de votos, pelo recebimento do recurso oferecido, para, no mérito, indeferir, e manter o Auto de Infração n° 22/2023, entendendo pelo afastamento da sanção aplicada referente a NC 04.

Maceió, 02 de fevereiro de 2024

Camilla da Silva Ferraz

Diretora-Presidente da ARSAL

DECISÃO COLEGIADO ARSAL

Processo E:49070.0000002638/2023

Interessado: BRK Ambiental -Região Metropolitana de Maceió S.A

Assunto: : TOI n.º 39610.

O Colegiado da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, em reunião realizada dia 02/02/2024, às 12h30min, na sede da Agência, apreciou o processo nº E:49070.0000002638/2023, que versa sobre recurso pelo usuário em face da lavratura do TOI n.º 39610, decidiu, por unanimidade de votos, pelo recebimento do recurso oferecido, para, no mérito, indeferir, e sendo mantido o TOI N° 39610, podendo a penalidade ser devidamente cobrada, desde que respeitando o disposto no artigo 104, do Anexo único da Resolução Arsal 137/2024.

Maceió, 02 de fevereiro de 2024

Camilla da Silva Ferraz

Diretora-Presidente da ARSAL

DECISÃO COLEGIADO ARSAL

Processo E:49070.0000001587/2022

Interessado: BRK Ambiental -Região Metropolitana de Maceió S.A

Assunto: TNSAN N° 67/2022. AI N° 18/2023.

O Colegiado da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, em reunião realizada dia 02/02/2024, às 12h30min, na sede da Agência, apreciou o processo nº E:49070.0000001587/2022, que versa sobre Procedimento punitivo AI N° 18/2023, decidiu, por unanimidade de votos, pelo recebimento do recurso oferecido, para, no mérito, indeferir, e manter o Auto de Infração - AI nº 18/2023 com a aplicação da redução prevista no artigo 13 do Anexo I da Resolução ARSAL 137/2014.

Maceió, 02 de fevereiro de 2024

Camilla da Silva Ferraz

Diretora-Presidente da ARSAL

DECISÃO COLEGIADO ARSAL

Processo E:49070.0000000405/2022

Interessado: BRK Ambiental -Região Metropolitana de Maceió S.A

Assunto: TNSAN Nº 89/2022. AI Nº 20/2023.

O Colegiado da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, em reunião realizada dia 02/02/2024, às 12h30min, na sede da Agência, apreciou o processo nº E:49070.0000000405/2022, que versa sobre Procedimento punitivo AI Nº 20/2023, decidiu, por unanimidade de votos, pelo recebimento do recurso oferecido, para, no mérito, indeferir, e manter o Auto de Infração - AI nº 20/2023 com a aplicação da redução prevista no artigo 13 do Anexo I da Resolução ARSAL 137/2014.

Maceió, 02 de fevereiro de 2024

Camilla da Silva Ferraz

Diretora-Presidente da ARSAL

DECISÃO COLEGIADO ARSAL

Processo E:49070.0000002775/2021

Interessado: BRK Ambiental -Região Metropolitana de Maceió S.A

Assunto: AI Nº 05/2022.

O Colegiado da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, em reunião realizada dia 02/02/2024, às 12h30min, na sede da Agência, apreciou o processo nº E:49070.0000002775/2021, que versa sobre Procedimento punitivo AI Nº 05/2022, decidiu, por unanimidade de votos, pelo recebimento do recurso oferecido, para, no mérito, indeferir, e manter o Auto de Infração - AI nº 05/2022 em sua totalidade.

Maceió, 02 de fevereiro de 2024

Camilla da Silva Ferraz

Diretora-Presidente da ARSAL

DECISÃO COLEGIADO ARSAL

Processo E:49070.0000002147/2022

Interessado: BRK Ambiental -Região Metropolitana de Maceió S.A

Assunto: TNSAN Nº 77/2022. AI Nº 10/2023.

O Colegiado da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, em reunião realizada dia 02/02/2024, às 12h30min, na sede da Agência, apreciou o processo nº E:49070.0000002147/2021, que versa sobre Procedimento punitivo AI Nº 10/2023, decidiu, por unanimidade de votos, pelo recebimento do recurso oferecido, para, no mérito, indeferir, e manter o Auto de Infração - AI nº 10/2023, bem como que não haja cobrança pela BRK Ambiental - RMM de tabela com valores não aprovados pela ARSAL.

Maceió, 02 de fevereiro de 2024

Camilla da Silva Ferraz

Diretora-Presidente da ARSAL

Protocolo 821597